

Azores PV & BESS Lagoa Poente
Uma sociedade do grupo Força Açoreana SA

A Sua Excelência
A Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas
Exma. Senhora Doutora Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral
Largo do Colégio, 4
9500-054 Ponta Delgada

Com conhecimento de Sua Excelência
A Diretora Regional de Energia
Exma. Senhora Doutora Joana Ferreira Rita
Rua Engenheiro Deodato Magalhães, n.º 6
Paim 9500-786 Ponta Delgada

Ponta Delgada, 24 de maio 2023

P.M.P

Enviado por email para srtmi-info@azores.gov.pt e dren@azores.gov.pt

Assunto: Pedido de Licença de Produção de Energia Não Vinculada ao Serviço Público (2 de 7)

Exma. Senhora Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas,

A AZORES PV & BESS PARQUE SOLAR SANTA CRUZ LAGOA SÃO MIGUEL POENTE, UNIPESSOAL LDA, sociedade com sede na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 24, 9680-117 Vila Franca do Campo, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 517433788, e com o capital social de 1.000 Euros (“**Azores PV & BESS Lagoa Poente**” ou “**Requerente**”), sociedade 100% detida pela Força Açoreana S.A., sociedade com sede na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 24, 9680-117 Vila Franca do Campo, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 516301497, e com o capital social de 60.718,12 Euros (“**Força Açoreana**”), vem por este meio requerer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 26/96/A, de 24 de setembro (“**DLR 26/96/A**”) e ainda no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 15/96/A, de 1 de agosto (“**DLR**

Azores PV & BESS Lagoa Poente
Uma sociedade do grupo Força Açoreana SA

15/96/A") a atribuição de licença de produção de energia não vinculada ao serviço público, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

A. INTRODUÇÃO

1. Na presente data são apresentados a V. Exas., por subsidiárias integralmente detidas pela Força Açoreana ("SPVs")¹ – entidade sediada e a operar a partir dos Açores, conforme descrito em maior detalhe nos documentos contidos em anexo –, dois pedidos autónomos para a atribuição de licenças de produção de energia não vinculada ao serviço público.
2. Estes pedidos são formulados com vista à atribuição de licenças para a produção de energia de duas centrais solares fotovoltaicas, que se encontram em fase de desenvolvimento pela Força Açoreana. As centrais solares em apreço são distintas, embora adjacentes – situando-se uma a nascente e outra a poente.
3. A localização de ambas as centrais solares encontra-se planeada para a zona de Atrás dos Frades, na freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa – a norte da via rápida e próxima da Subestação da Lagoa ("SELG").

B. CENTRAL SOLAR DE LAGOA POENTE

4. A ora Requerente, Azores PV & BESS Lagoa Poente, pretende instalar uma central solar fotovoltaica para produção de energia elétrica com uma capacidade instalada de aproximadamente 12,6 MW e com uma potência de injeção na rede máxima de 10 MW, a Norte da EN1-1A em Santa Cruz, Lagoa, em terrenos agrícolas, Secção R, N.º Prédio 18R, 37°45'08"N, 25°33'13"W, na Ilha de São Miguel ("Central Solar de Lagoa Poente"), juntando-se em anexo mapa com a localização exata da central fotovoltaica (**DOC. 1**).²
5. A Central Solar de Lagoa Poente terá as características descritas em melhor detalhe no documento intitulado **Instalação de Produção de Energia Elétrica – Parque Fotovoltaico de 12,6 MW – Lagoa, São Miguel, Açores (DOC.2)** e na **Memória Descritiva e Justificativa** com as características do centro electroprodutor, que se junta como **DOC. 3**.
6. A Central Solar de Lagoa Poente deverá ligar-se à rede recetora no ponto de interligação através de um cabo subterrâneo de 60kV a ser construído até uma nova uma busbar de 60kV a construir na Subestação da Lagoa (SELG), como se poderá ver em maior detalhe no **Ponto de interligação e proposta de solução de conexão** ora junto sob a forma de **DOC. 4**.
7. O projeto da Central Solar de Lagoa Poente (bem como os demais projetos em desenvolvimento pela Força Açoreana e que serão submetidos a V. Exas.) foi rigorosamente testado pelo INESC

¹ A presente e a solicitação apresentada pela Azores PV & BESS Parque Solar Santa Cruz Lagoa São Miguel Poente, Unipessoal Lda.

² Cfr. página 4 do documento "Instalação de Produção de Energia Elétrica Parque Fotovoltaico de 12,6 MW Lagoa, São Miguel, Açores", remetido em anexo.

Azores PV & BESS Lagoa Poente
Uma sociedade do grupo **Força Açoreana SA**

TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, na forma de diversos cenários de estudos dinâmicos, sob égide do Exmo. Professor Doutor João Lopes, tendo os referidos cenários sido alcançados em consulta com o Exmo. Sr. Eng.^º Fernando Rodrigues da EDA. O relatório de cem páginas datado de Março de 2023 e intitulado **Estudo de integração de uma central solar fotovoltaica híbrida de 20 MW na ilha de São Miguel** junta-se ao presente sob a forma de **DOC. 5**.

8. O projeto da Central Solar de Lagoa Poente (bem como os demais projetos em desenvolvimento pela Força Açoreana e que serão submetidos a V. Exas.) foi igualmente objeto de estudo económico preparado pela RBR – Advanced Solutions – Consultoria e Negócios Lda. e datado de 22 de maio de 2023, que se junta como **DOC. 6**.
9. O presente requerimento surge no âmbito do já referido projeto Azores PV & BESS, sobre o qual poderão encontrar mais informação na apresentação junta sob a forma de **DOC. 7**.
10. Em anexo, seguem igualmente as certidões permanentes do registo comercial da Azores PV & BESS Lagoa Poente e da Força Açoreana, que se juntam como **DOC. 8**.
11. Por último, o presente requerimento é ainda acompanhado da declaração de compromisso de que, no exercício da atividade, serão cumpridas todas as disposições e regulamentos aplicáveis, que se junta sob forma de **DOC. 9**.

Neste contexto, a Azores PV & BESS Lagoa Poente requere à Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, muito respeitosamente, por referência ao projeto da Central Solar de Lagoa Poente, que lhe seja atribuída licença de produção de energia não vinculada ao serviço público.

Notamos, por fim, que a Azores PV & BESS Lagoa Poente iniciou já o procedimento para celebração do contrato de fornecimento de energia elétrica com a Eletricidade dos Açores S.A. (“**EDA**”), enquanto concessionária do transporte e distribuição de energia elétrica na Região Autónoma dos Açores ao abrigo do disposto no artigo 35.^º do DLR 15/96/A, nos termos e para os efeitos do n.^º 1 do artigo 4.^º e na alínea b) do artigo 31.^º do DLR 26/96/A e ainda no artigo 13.^º e n.^º 1 do artigo 8.^º do DLR15/96/A, encontrando-se a aguardar o envio da minuta do contrato por parte da EDA – o qual será partilhado com a Secretaria Regional Excelência assim que possível.

Ficamos, desde já, à disposição para apresentar qualquer esclarecimento ou informação adicional que Sua Excelência considere conveniente.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração,

E.D.

Azores PV & BESS Lagoa Poente
Uma sociedade do grupo Força Açoreana SA

Anton Lothar Ebersberg

AZORES PV & BESS PARQUE SOLAR SANTA CRUZ
LAGOA SÃO MIGUEL POENTE, UNIPESSOAL LDA

Azores PV & BESS *Lagoa Poente*

Uma sociedade do grupo **Força Açoreana SA**

ANEXOS

Doc. 1 - Mapa com a localização da central fotovoltaica, com planta topográfica à escala 1:25000 e principais obras necessárias

Doc. 2 - Instalação de Produção de Energia Elétrica – Parque Fotovoltaico de 12,6 MW – Lagoa, São Miguel, Açores

Doc. 3 – Memória descritiva e justificativa com as características do centro electroprodutor

Doc. 4 - Ponto de interligação e proposta de solução de conexão

Doc. 5 - Estudo de integração de uma central solar fotovoltaica híbrida de 20 MW na ilha de São Miguel

Doc. 6 - Estudo económico

Doc. 7 - Apresentação Força Açoreana

Doc. 8 - Certidões permanentes do registo comercial da Azores PV & BESS Parque Solar Santa Cruz Lagoa São Miguel Poente, Unipessoal Lda e da Força Açoreana, S.A.

Doc. 9 - Declaração de compromisso